



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0847399 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/COMAP

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	COMAP
Responsável:	João Batista Bento da Silva Shicovski

2. OBJETO DEMANDADO
Capacitação na área de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
<p>1. Contexto Normativo e Necessidade de Atualização A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu um novo paradigma para as contratações públicas, exigindo o aprimoramento da governança e da gestão. No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), a Instrução Normativa nº 80/2025 instituiu procedimentos específicos para a condução de processos de responsabilização por infrações administrativas, fundamentados no art. 156 da nova lei.</p> <p>2. Alinhamento com a Política de Governança A participação dos gestores atende às diretrizes de governança estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução CNJ nº 347/2020: Determina a implementação de diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional em contratações públicas, visando a eficiência e a segregação de funções.• Resolução TSE nº 23.702/2022: Ressalta a necessidade de aprimoramento constante da gestão para identificar pontos vulneráveis e induzir melhorias na governança das contratações. <p>3. Pertinência Temática das Atribuições A escolha do Coordenador de Material e Patrimônio e da Chefe da Seção de Licitações e Contratos justifica-se pela natureza técnica de suas funções, que impactam diretamente a fase de gestão e fiscalização contratual. Conforme a IN 80/2025 do TRE-AC, a correta instrução de processos de responsabilização e a aplicação de sanções, como o impedimento de licitar e a declaração de inidoneidade, exigem conhecimento técnico especializado para garantir a ampla defesa e a segurança jurídica das decisões institucionais.</p> <p>5. Conclusão Portanto, a capacitação é essencial para assegurar que os gestores do TRE-AC atuem em conformidade com os novos procedimentos de responsabilização administrativa, mitigando riscos de nulidades processuais e fortalecendo a integridade das contratações do Tribunal.</p> <p>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA</p> <p>(x) Sim - PCA 2026 - versão atualizada em fev/2026, item 01, no valor de R\$ 335.000,00 e item 38, no valor de R\$ 745.000,00.</p> <p>() Não.</p>

4. QUANTIDADE DEMANDADA
Capacitação de 02 servidores lotados na COMAP. Valor total estimado: R\$ 19.568,32 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Data: 24 de março de 2026.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

(x) Sim - Qual?

- Agilidade e Produtividade Na Prestação Jurisdicional
 Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
 Promoção à sustentabilidade
 Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
 Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
 Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
 Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em:

https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

Sim, de acordo com o art. __, incisos __ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.

Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

- Não: Considerando o baixo valor e a baixa complexidade do objeto demandado.
 Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

- Não: Justificar: Considerando o baixo valor e a baixa complexidade do objeto demandado.
 Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

- Não;
 Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

João Batista Bento da Silva Shicovski
Gestor Responsável da Unidade Demandante
COMAP



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847399** e o código CRC **BDF2C9BF**.